

| | Data | Medidas | Condições |
|---|--|---|--|
| Regras Gerais | 15 de março | Confinamento obrigatório | Para doentes com COVID-19 e os infetados com SARS-CoV-2 e os cidadãos relativamente a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa. |
| | | Dever cívico de recolhimento domiciliário | Os cidadãos não podem circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, e devem permanecer no respetivo domicílio, exceto para deslocações autorizadas pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março |
| | 20 e 21 de março e 26 de março a 05 de abril | Proibição de circulação entre concelhos | De 25 março (23:59h) até 5 de abril com exceção para quem apresente uma justificação |
| Transportes Públicos | | Lotação de 2/3 | Uso obrigatório de máscara/medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| Trabalho | 15 de março | Exercício profissional continua em regime de teletrabalho obrigatório, sempre que as funções o permitam | É obrigatório o uso de máscaras para o acesso ou permanência em locais de trabalho que mantenham a respetiva atividade, nos termos das regras em vigor, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável. |
| Serviços Públicos | 15 de março | Mantém-se o funcionamento do Balcão Único de Atendimento (BUA), no Edifício Sede da Câmara Municipal de Leiria, com atendimento presencial | Mediante marcação prévia, com aumento do número de postos atendimento e alargamento do horário das 09:00h às 16:00h. Uso obrigatório de máscara/ Marcação prévia/Lotação condicionada/Medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| | 22 de março | Loja do Cidadão - Espaços em funcionamento com atendimento presencial: IRN (todos os serviços), SMAS Leiria e Espaço do Cidadão | Mediante marcação prévia. Uso obrigatório de máscara/Lotação condicionada/Medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| | 29 de março | Loja do Cidadão: Reabertura do atendimento presencial do Balcão Único de Atendimento (BUA) do ML | |
| | 19 de abril | Loja de cidadão: Funcionamento de todos os serviços, com atendimento presencial | |
| Comércio e restauração | 15 de março | Comércio ao postigo | Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | | Abertura dos estabelecimentos de comércio de livros e suportes musicais | |
| | | Abertura dos estabelecimentos de comércio automóvel e de velocípedes | |
| | | Abertura dos serviços de mediação imobiliária | Mediante marcação prévia. Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | | Abertura dos salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza e estabelecimentos similares | |
| | | Abertura de estabelecimentos ou estúdios de tatuagens e bodypiercing | |
| | | Exercício de massagens em salões de beleza | É proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20H00 e até às 06H00 do dia seguinte. |
| | | Restauração com permissão de disponibilização de bebidas em regime de take away | |
| | | Mantém-se em funcionamento os estabelecimentos de comércio a retalho alimentar | Horário de encerramento às 21:00h durante os dias úteis e às 19:00h aos sábados, domingos e feriados. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20:00h até às 06:00h. |
| | Reinício da atividade dos estabelecimentos de bens não essenciais que pretendam manter a respetiva atividade exclusivamente para efeitos de entrega ao domicílio ou disponibilização dos bens à porta do estabelecimento, ao postigo ou através de serviço de recolha de produtos adquiridos previamente através de meios de comunicação à distância (click and collect) | Comércio a retalho: os estabelecimentos em funcionamento devem ter área inferior a 200m2 e dispor de uma entrada autónoma e independente pelo exterior. | |
| | 05 de abril | Abertura de lojas até 200 m2 com porta para a rua | Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | | Funcionamento de esplanadas | Máximo de quatro pessoas por mesa |
| | 19 de abril | Todas as lojas e centros comerciais | Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | | Abertura de restaurantes, cafés e pastelarias e funcionamento de esplanadas | No interior, máximo de quatro pessoas por mesa; em esplanadas, máximo de seis pessoas por mesa. Horário: até às 22:00 h durante a semana e 13:00h ao fim de semana e feriados. |
| 03 de maio | Funcionamento de restaurantes, cafés e pastelarias e funcionamento de esplanadas | No interior, máximo de 6 pessoas por mesa; em esplanadas, máximo de 10 pessoas por mesa. Horário permitido pelo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria. | |
| Feiras e Mercados (por decisão municipal) | 15 a 31 de março | Vendedores itinerantes | Respeito pelas orientações definidas pela DGS. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 52/2021, de 15 de março, publicado pelo Edital n.º 58/2021, de 15 de março |
| | | Mercado Municipal de Maceira | Autorizado o funcionamento até ao dia 31 de março de 2021, inclusive, devendo cumprir-se escrupulosamente todas as orientações e procedimentos definidos pela DGS, em especial o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 53/2021, de 15 de março, publicado pelo Edital n.º 59/2021, de 15 de março |
| | | Mercado Municipal de Monte Real | |
| | | Mercado Municipal de Monte Redondo | |
| | | Mercadinho das Cortes | Autorizado o funcionamento até ao dia 31 de março de 2021, com horário de encerramento às 17:00h. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 52/2021, de 15 de março, publicado pelo Edital n.º 58/2021, de 15 de março |
| | | Mercado Municipal de Leiria | |
| | Mercado Municipal da Praia do Pedrógão | Autorizado o funcionamento até ao dia 31 de março de 2021. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 52/2021, de 15 de março, publicado pelo Edital n.º 58/2021, de 15 de março | |
| | 24 a 31 de março | Feira dos 9 e dos 24 da Memória | Autorizado o funcionamento até ao dia 31 de março de 2021, inclusive, devendo cumprir-se escrupulosamente todas as orientações e procedimentos definidos pela DGS, em especial o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 56/2021, de 22 de março, publicado pelo Edital n.º 65/2021, de 22 de março |
| | Mantem-se a suspensão temporária da Feira das Velharias | | |
| 05 de abril | Abertura das Feiras de Levante de Leiria e do Pedrógão | Uso obrigatório de máscara ou viseira + Redução horário de funcionamento + Definição dos termos da circulação no espaço + Feirantes manuseiam os produtos e não os consumidores + Serviço Take Away Prestador Serviços. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 52/2021, de 15 de março, publicado pelo Edital n.º 58/2021, de 15 de março | |
| | Abertura de todas as Feiras e Mercados com todas as suas valências | Uso obrigatório de máscara/ Lotação condicionada/ medidas de higienização e limpeza reforçadas | |
| | Mercado do Falcão (textil) | | |
| Escolas | 15 de março | Creches, educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas | Escolas: Uso obrigatório de máscaras (exceto crianças em creches e jardins de infância) |
| | 05 de abril | 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas | Uso obrigatório de máscara |
| | 19 de abril | Ensino secundário. Ensino superior. Atividades formativas em regime presencial | |

| | Data | Medidas | Condições |
|---|---|---|---|
| Equipamentos Sociais | 05 de abril | Equipamentos sociais na área da deficiência | Uso obrigatório de máscara |
| | | Centros de dia | |
| Bibliotecas e arquivos | 15 março | Abertura do Arquivo Municipal | Mediante marcação prévia. Uso obrigatório de máscara Lotação condicionada. Medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| | | Abertura da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira | Marcação prévia e biblioteca ao domicílio |
| | 05 de abril | Abertura da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira - Salas de Leitura | Uso obrigatório de máscara/Lotação condicionada/medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| Museus, monumentos, palácios, galerias de arte e similares | 05 de abril | Banco das Artes Galeria | Uso obrigatório de máscara/Lotação condicionada/medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| | | Centro Cultural Mercado de Sant'Ana | |
| | | Centro de Interpretação Abrigo do Lagar Velho (Lapedo) | |
| | | m j mo – museu da imagem em movimento | |
| | | Centro de Diálogo Intercultural de Leiria Casa dos Pintores e Igreja da Misericórdia | |
| | | Moinho do Papel | |
| | Museu de Leiria | | |
| 18 de abril | Agromuseu Municipal D. Julinha (Ortigosa) | | |
| Cinemas, teatros, auditórios e salas de espetáculos | 19 de abril | Teatro Miguel Franco | Com lugares marcados, lotação reduzida e distanciamento físico |
| | | Teatro José Lúcio da Silva | |
| | | Cine-Teatro de Monte Real | |
| | | Auditórios | |
| Desporto e lazer | 15 de março | Bancos de jardim e similares | Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | | Abertura do Percurso Pólis | Normas para a prática desportiva ao ar livre: a) Respeito de um distanciamento mínimo de dois metros entre cidadãos, para atividades que se realizem lado-a-lado, ou de quatro metros, para atividades em fila; b) Impedimento de partilha de materiais e equipamentos, incluindo sessões com treinadores pessoais; c) É permitido o exercício de atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico, ou a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes. |
| | 05 de abril | Modalidades desportivas de baixo risco, atividade física ao ar livre até quatro pessoas e ginásios sem aulas de grupo | Respeito pelas orientações definidas pela DGS, incluindo o distanciamento físico sem utilização de balneários nem piscinas |
| | | Atividade física ao ar livre até quatro pessoas e ginásios sem aulas de grupo | Normas para a prática desportiva ao ar livre: a) Respeito de um distanciamento mínimo de dois metros entre cidadãos, para atividades que se realizem lado-a-lado, ou de quatro metros, para atividades em fila b) Impedimento de partilha de materiais e equipamentos, incluindo sessões com treinadores pessoais |
| | | Abertura da frente ribeirinha do rio Lis, em toda a extensão do percurso Polís | Medidas de distanciamento físico |
| | | Abertura da frente marítima da Praia do Pedrógão, em toda a extensão da marginal | Lotação condicionada/ medidas de higienização e limpeza reforçadas. |
| | | Abertura de parques infantis municipais, jardins, espaços verdes, espaços de lazer, skate park's, equipamentos públicos para a prática desportiva (fitness) e parque canino municipal | |
| | 19 de abril | Modalidades desportivas de médio risco; Atividade física ao ar livre até seis pessoas e ginásios sem aulas de grupo | Medidas de distanciamento físico |
| 03 de maio | Todas as modalidades desportivas, Atividade física ao ar livre e ginásios | | |
| Ambiente | 05 de abril | Abertura do Centro de Interpretação Ambiental de Leiria | Uso obrigatório de máscara/Lotação condicionada/medidas de higienização e limpeza reforçadas |
| Eventos | 15 de março | Cerimónias religiosas, incluindo celebrações comunitárias | Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | 19 de abril | Eventos exteriores | Com diminuição de lotação. Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | | Casamentos e batizados | Com 25% de lotação. Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| | 03 de maio | Grandes eventos exteriores e eventos interiores | Com 50 % de lotação. Respeito pelas orientações definidas pela DGS |
| Cemitério Municipal de Leiria | 15 de março | Funerais | Apenas devem estar presentes no funeral do de cujos o cônjuge ou a pessoa com quem vivia em economia comum, os ascendentes, os descendentes e os parentes ou afins; Quando o número de pessoas referidas no número anterior não exceda a quinze (15) pessoas, é permitida a presença de outros até a este limite; O cemitério encerra ao público em geral uma hora antes da realização de funerais. Devem ser cumpridas escrupulosamente todas as orientações e procedimentos definidos pela DGS. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 51/2021, de 15 de março, publicado pelo Edital n.º 57/2021, de 15 de março. |
| Estacionamentos | 05 de abril | Levantamento da suspensão de pagamento estacionamento nas zonas de duração limitada e nos parques de estacionamento da Fonte Quente e do Mercado Santana | |